

DECRETO Nº 7409/91
de 27 de setembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 827 de 11/10/91

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$......
13.137.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 13.137.000,00 (treze milhões, cento e trinta e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070201.024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.137.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090402.041	Pesquisa de Instrumentação e Planejamento Urbano	
04.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	12.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

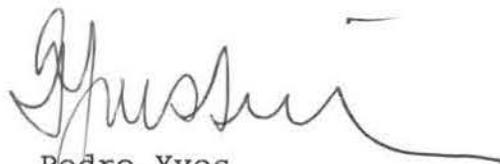
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.137.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090403.020	Plano Diretor	
04.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	12.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

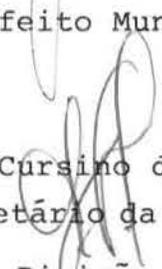
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1991.

cont. do decreto nº 7409/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1991.

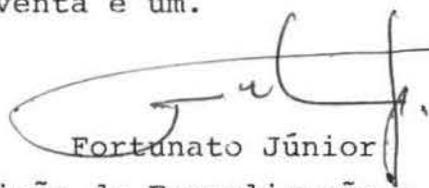


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de se
tembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos